



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR _____

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAÚBA – MT E A EMPRESA W. M. SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (2024), no Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.238.961/0001-27, sito a Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício Sr. **DOUGLAS AZILIERO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1501508-4 SESP/MT e do CPF/MF nº 017.540.991-90, residente e domiciliado na Rua Vereador João Farina, nº 31 Centro, residente e domiciliado na cidade de Itaúba-MT; denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **W. M. SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.532.271/0001-41, com sede na Rodovia MT-351, s/nº, KM 06, Lotes 07 e 08, Quadra 01, Zona Rural, CEP. 78.099-899, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Sr. **DANILO MOSCHETA GONÇALVES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 30753041-3 SSP/SP e do CPF nº 205.440.248-69, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/MT, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionada na Cláusula Terceira e prorrogar o prazo de Execução mencionada na Cláusula Quarta e alterar a dotação orçamentária mencionada na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 003/2021, que tem como o objeto o seguinte:

- **Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde (RSSS), oriundos do PSF e do Hospital Municipal de Itaúba/MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 11.601,80 (onze mil seiscentos e um reais e oitenta centavos), referente à execução dos serviços mencionados no contrato em epigrafe, no período de Janeiro à Dezembro de 2024. Conforme demonstrado na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (RSSS). – Grupo A/ Grupo B / Grupo E;	KG	3.314,8	3,50	11.601,80
TOTAL GERAL (R\$)					11.601,80



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica acrescentada a Cláusula quarta - do prazo de Execução do Contrato Original, o acréscimo de 366 (Trezentos e sessenta e seis) dias, terminando o prazo de execução do contrato em 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em relação às despesas decorrentes deste instrumento passará obedecer á seguinte dotação:

RECURSO: PRÓPRIO DA PREFEITURA

Código: 355

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2039 – Bloco Custeio - Atenção Básica

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 inciso II, da lei federal nº 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e da necessidade de permanência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CERTIDÕES

Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS	27/12/2023	25/01/2024	2023122718291049932102
RFB/PGFN	09/11/2023	07/05/2024	A3EE.CD2A.03F8.30D2

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 12/02/2021, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT
DOUGLAS AZILIERO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

CONTRATADA: W. M. SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
DANILO MOSCHETA GONÇALVES
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

MARCIA MESQUITA AZEVEDO
CPF:007.386.411.03

ELEMAR HACK
CPF: 870.911.861-68

VISTO EM ____ / ____ / ____

ASSESSORIA JURÍDICA

